



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"**

**LEI Nº 4.346, DE 07 DE JUNHO 2016**

Dispõe sobre a doação de uma gleba de terra  
à empresa **PANFER INDUSTRIAL LTDA.**

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

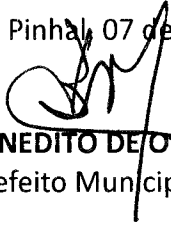
**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 1º e Parágrafos e Artigo 2º, da Lei nº 4.095/14, autorizado a alienar à empresa **PANFER INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 00.741.519/0001-20 mediante doação, uma área de terra, de propriedade do Município, localizada no Distrito Industrial "Waldemar Pereira", denominada área 03, medindo 27.414,45 m<sup>2</sup>, de conformidade com o assinalado na planta anexa, destinada à instalação de indústria siderúrgica e metalúrgica.

**Artigo 2º** – Caso a empresa necessite e comprove que para a construção de seu prédio deverá contrair financiamento junto às instituições bancárias, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Escritura Pública de Doação.

**Parágrafo Único** – A outorga mencionada neste Artigo só ocorrerá quando a instituição financiadora requerer do contratante a escritura do terreno.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

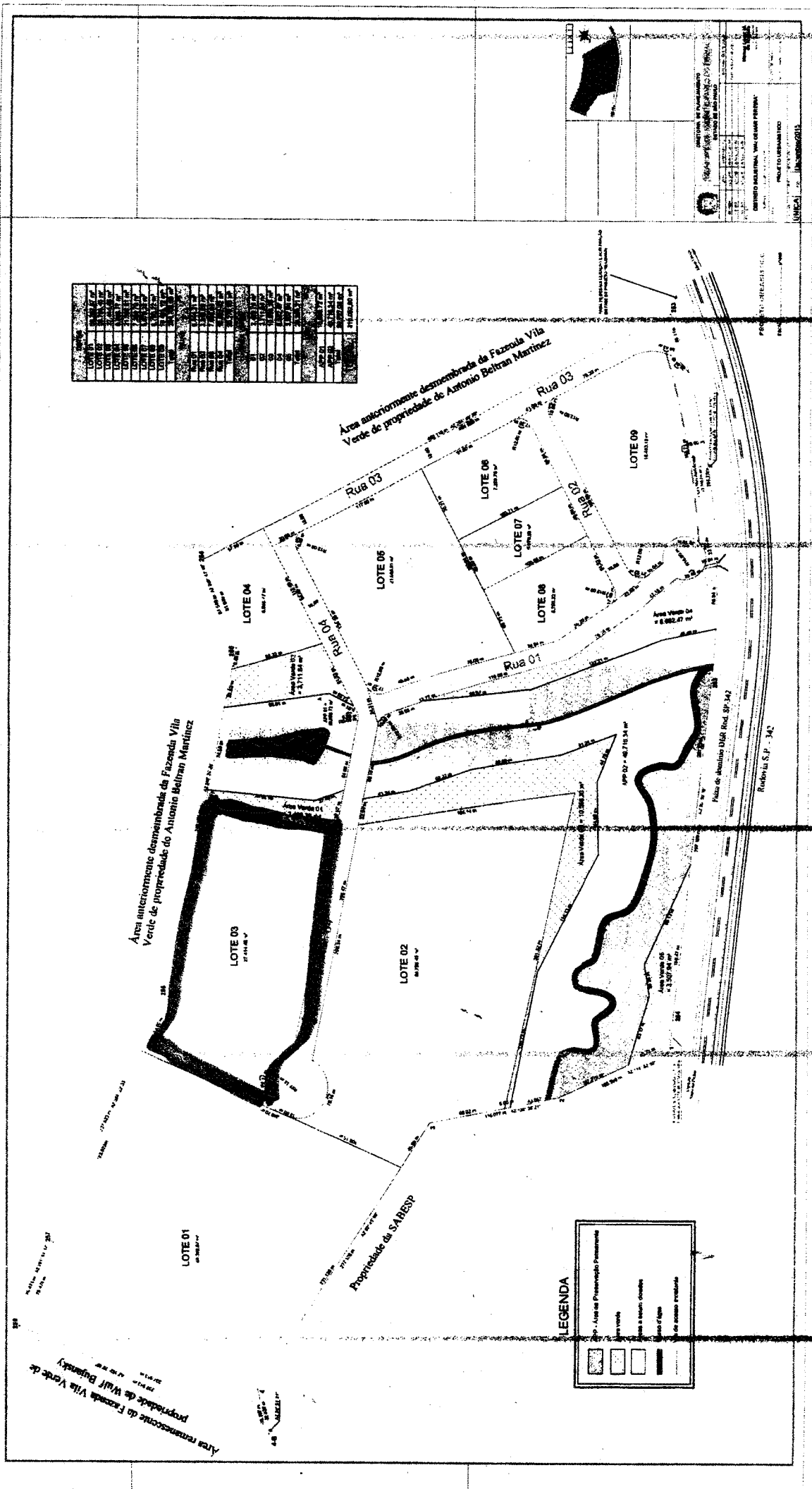
Município de Espírito Santo do Pinhal, 07 de junho de 2016.

  
**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal LA

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura aos 07 de junho de 2016.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral

17



LOTE	Área Original	Área Verde	Área a Ser Cedida	Área de Preservação Permanente	Área Disponível
LOTE 01	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²
LOTE 02	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²
LOTE 03	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²
LOTE 04	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²
LOTE 05	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²
LOTE 06	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²
LOTE 07	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²
LOTE 08	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²
LOTE 09	10.110,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	10.110,00 m²

**LEGENDA**

- Área de Preservação Permanente
- Área Verde
- Áreas a serem cedidas
- Lote Original
- de demais propriedades

Área remanescente da Fazenda Vila Verde de propriedade de Wolf Bugarsky

Área anteriormente desmembrada da Fazenda Vila Verde de propriedade de Antonio Beltran Martinez

Área anteriormente desmembrada da Fazenda Vila Verde de propriedade de Antonio Beltran Martinez

Propriedade de SARESP

LEGENDA